



Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
nº 9.620, de 13/06/1912

PORTARIA Nº 13/2026 – COMISSÃO DE ÉTICA

Dispõe sobre a instauração de procedimento de apuração ética para averiguar denúncia de possível conduta antiética, abuso de poder e irregularidades no âmbito da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira, no Código de Ética e nas normas internas da instituição,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, especialmente os princípios da Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade;

CONSIDERANDO o dever institucional de preservar a integridade, o respeito, a dignidade e a transparência nas relações entre voluntários, colaboradores e dirigentes da instituição;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formal encaminhada à Comissão de Ética da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, subscrita pela voluntária **Tânia Mara Marengo Lacerda**, relatando possíveis condutas incompatíveis com as normas éticas da instituição, incluindo alegações de abuso de poder, tratamento inadequado, omissão de informações institucionais e exclusão de atividades no âmbito do Núcleo Estadual de Primeiros Socorros;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados, podem caracterizar violação ao Código de Ética da Cruz Vermelha Brasileira e aos princípios institucionais que regem a atuação de seus voluntários e dirigentes;

CONSIDERANDO que, logo após o recebimento da denúncia, a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul passou por processo interno de **eleição e reorganização administrativa de suas instâncias institucionais**, incluindo a recomposição e reorganização das comissões internas;

CONSIDERANDO que, em razão desse processo de transição institucional e da necessidade de constituição da nova composição da Comissão de Ética responsável pela condução da apuração, foi **formalmente solicitado prazo adicional para o início dos trabalhos investigativos**, com a finalidade de assegurar a regularidade administrativa e a adequada formação da comissão competente;

CONSIDERANDO que o referido **pedido de dilação de prazo foi devidamente analisado e deferido pela instância competente**, permitindo a reorganização institucional e a designação dos novos membros responsáveis pela condução do procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, concluído o processo de reorganização administrativa e estando devidamente constituída a atual Comissão de Ética, procede-se neste momento à **publicação oficial da presente Portaria**, dando início formal aos trabalhos de apuração da denúncia recebida;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar **Procedimento de Apuração Ética** para investigar os fatos narrados na denúncia apresentada pela voluntária **Tânia Mara Marengo Lacerda**, datada de 07 de junho de 2025.

Art. 2º- A apuração tem por finalidade verificar possíveis irregularidades ou infrações éticas relacionadas às condutas atribuídas ao Sr. **César Velasques**, no âmbito do **Núcleo Estadual de Primeiros Socorros da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul**.

Art. 3º- A investigação deverá observar os princípios da **legalidade, imparcialidade, contraditório, ampla defesa e confidencialidade**, garantindo tratamento respeitoso e digno a todos os envolvidos.

Art. 4º- Para condução dos trabalhos da sindicância, fica designada Comissão de Sindicância composta por três membros, formada por:

I – Presidente da Comissão: Alessandra Coelho Scandola, RG 608.282.001-06, Profissão: Pedagoga, Estado civil: Divorciada, Idade – 52 anos

II – Secretário da Comissão: Jordão Aguiar de Santana, RG: 005.213.381-82, Profissão: aposentado, Estado civil: solteiro, Idade: 38 anos

III – Auxiliar da Comissão: Pamela Aparecida Savala, CPF: 015.724.701-51, Profissão: Professora, Estado civil: Divorciada, Idade: 39

Art. 5º- Determinar que seja realizada a **notificação formal do denunciado**, Sr. **César Velasques**, acerca da instauração do presente procedimento de apuração ética, garantindo-lhe ciência dos fatos que lhe são atribuídos e assegurando-lhe o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos das normas institucionais da Cruz Vermelha Brasileira.

§1º A notificação deverá conter resumo da denúncia apresentada, bem como a indicação do prazo para apresentação de manifestação escrita e eventual indicação de testemunhas ou documentos que entenda pertinentes à sua defesa.

§2º A notificação poderá ser realizada por meio de **correspondência oficial, meio eletrônico institucional ou outro meio idôneo de comunicação**, devendo ser devidamente registrada nos autos do procedimento.

Art. 6º- Compete à Comissão de Ética:

I – analisar a denúncia e a documentação apresentada;

II – colher depoimentos das partes envolvidas e de eventuais testemunhas;

III – solicitar documentos e informações que contribuam para o esclarecimento dos fatos;

IV – avaliar a eventual ocorrência de violação ao Estatuto, ao Código de Ética e às normas internas da Cruz Vermelha Brasileira;

V – elaborar relatório conclusivo com recomendações e encaminhamentos cabíveis.

Art. 7º- O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º- Os trabalhos deverão ser conduzidos com **estrita observância ao sigilo**, de modo a preservar a integridade das pessoas envolvidas e a imagem institucional da Cruz Vermelha Brasileira.

Art. 9º- Ao final da apuração, a Comissão de Ética elaborará **relatório circunstanciado**, indicando suas conclusões e eventuais recomendações de medidas administrativas, disciplinares ou institucionais.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2026.



Jordão Santana

Presidente da Comissão Estadual de Ética
Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul